

08-21195

5.386167

Deposito em continuacão e Nova Parcela de Primeiro

Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judi

Número da ID do Depósito: 03550110820100004 - 5

Valor: 19.978,98

Nome do Depositante: BRADESCO
SEGUROS S.A

Processo: 1.080.080.848

Número da Guia: 1

Data do Cadastramento: 11/08/2010

Este documento não
O depósito só será c
recurso financeiro.

MPPI,OR

Examinar

Retornar

TR.278 - Deposito Judicial DJO

11/08/2010 13.45.18 2234-12884 0735239 000

Valor Total R\$ 19.978,98

Em Dinheiro R\$ 0,00

Em Cheque R\$ 19.978,98

2234-9 LOTE 00.

Cta CAIXA: 112.155.452

Cta DJO Judicial: 2.500.112.155.452 Parc:

REU BRADESCO SEGUROS S.A

AUTOR ANA CRISTINA TEIXEIRA DE SO

Processo: 1080080848

Justic

Data/Nro da Guia: 11/08/2010 1

BB 22340053 11082010 19.978,98RA12884
REU BRADESCO SEGUROS S.A

C 2500112155452 P.1080080848
AUTOR ANA CRISTINA TEIXEIRA DE S

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecilia Chequer

Klarisse Mirella
Patricia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferrelra
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo n.º 1080080848

CÓPIA

BRADESCO SEGUROS S.A, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, movida por **ANA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA** e outros vem requerer a V.Exa. que seja determinada a juntada do Comprovante de Pagamento Judicial cadastrado sobre a Identificação de Depósito 03550110820100004-5, no valor de R\$ 19.978,98 (dezenove mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), a fim de efetuar o pagamento da condenação, para os devidos efeitos legais.

Destarte o cumprimento de todas as obrigações, requer ainda a Ré a extinção do feito, com fulcro no artigo 794, inciso I da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

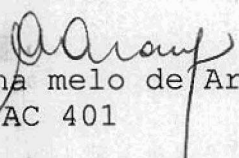
Nesses Termos,
Pede deferimento.

Rio branco, 17 de Dezembro de 2010

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


Alexandrina melo de Araujo
OAB/AC 401

